



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.335, de 1º de Abril de 2011.

“Dispõe sobre Autorização para reajuste da Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário Bruno José de França do Município de Jaciara, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Max Joel Russi,

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a promover o reajuste da taxa de embarque, exigida nos embarques realizados no Terminal Rodoviário Bruno José de França do Município de Jaciara-MT, atualmente fixada no valor R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Parágrafo único – O reajuste do que trata o caput deste artigo é na ordem de 18% (dezoito por cento), passando a vigor no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31/12/2012.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 1º DE ABRIL DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.